

**DECRETO Nº 12193, DE 25 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2010

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol e que grande parte dos brasileiros estará com as atenções voltadas para esse evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2010 encerrar-se-á às 13,00 horas, em todas as unidades da Prefeitura.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto:

I – O Departamento de Educação, que deverá baixar instruções especiais, regulamentando as atividades nas unidades escolares municipais e

II – as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- |  |   |
|--|---|
| a) Pronto Socorro Municipal - Adulto - Infantil; | f) Serviço Funerário Municipal;         |
| b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;     | g) Serviço de Limpeza Urbana;           |
| c) Serviço de Verificação de Óbito;              | h) Mercado Municipal;                   |
| d) Guarda Municipal;                             | i) Centro de Controle de Migração;      |
| e) Serviço de Cemitério;                         | j) Abrigo Temporário (Casa Transitória) |

**Parágrafo único** Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

**Art. 3º** Os Departamentos de Obras Públicas, de Serviços Urbanos, de Trânsito e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias dos respectivos Departamentos.

**Art. 5º** Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de maio de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

